



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA**  
**PARAÍBA - CAMPUS SOUSA**  
**PROGRAMA MONITORIA**  
**EDITAL 10/2017**  
**RETIFICAÇÃO**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus – Sousa, no uso de suas atribuições legais, através da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, torna público que estão abertas, para o ano letivo de 2016 as inscrições para o **Processo Seletivo do Programa Monitoria**, conforme disposições a seguir.

**1. Dos Objetivos do Programa**

- 1.1 Promover a inserção acadêmica entre discentes e docentes;
- 1.2 Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 1.3 Subsidiar o alunado na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objetos da monitoria;
- 1.4 Evitar desistências, desmotivação e retenção de alunos (as) nas disciplinas, objetos da monitoria.

**2. Atribuições do Monitor**

- 2.1 Exercer atividade de 08 (oito) horas semanais, computados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;
- 2.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas;



2.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado (a) e assinar folha de frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o professor titular da disciplina;

2.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com o seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa monitoria;

2.5 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

### **3. Direitos do Monitor**

3.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores para melhor desempenho de suas funções;

3.2 Retirar da biblioteca 2 (dois) livros a mais de sua cota de empréstimo;

3.3 Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;

3.4 Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir, e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou coordenação pedagógica;

3.5 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

### **4. Das Restrições**

4.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência isolada e de quaisquer atividades administrativas;

4.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

I- Incurrer atos indisciplinares;

II- Faltar sem justificativa até 25% das suas atividades no período letivo;

III- Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as normas didáticas do IFPB;

4.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por período letivo.

4.5 Caso o aluno possua vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT) ou de qualquer outra instituição, o mesmo não terá direito a bolsa de monitoria, sendo classificado como monitor voluntário.



## **5. Atribuições do Professor Orientador da Disciplina**

- 5.1 Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da disciplina;
- 5.2 Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria;
- 5.3 Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com eles as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 5.4 Avaliar o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhando de justificativa.

## **6. Das Vagas**

6.1 O Programa Monitoria do Curso de Medicina Veterinária do IFPB Campus Sousa oferecerá 02 (duas) vagas com bolsa e 02 (vagas) sem bolsa, aos alunos com habilitação específica em determinada disciplina, conforme Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital, comprovada mediante avaliação de desempenho.

## **7. Da Remuneração**

- 7.1 O valor da bolsa de monitoria será de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
- 7.2 O pagamento será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho ao Setor de Serviço Social, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Sousa, no ano 2017.

## **8. Da Validade**

8.1 A monitoria terá duração de seis meses, compreendendo o período entre Dezembro de 2017 à Março de 2018.

## **9. Das Inscrições**

- 9.1 Inscrições: **De 09/11/2017 a 13/11/2017**
- 9.2 Local: Bloco de aulas do curso de Medicina Veterinária
- 9.3 Horário:
  - 8.3.1 De 7:15hs às 16:45hs



## **10. Dos Documentos necessários para concorrer a Monitoria (cópias e originais):**

10.1- Ficha de Inscrição (Disponibilizada nos locais de inscrição);

10.2 – Histórico Escolar

10.3- Comprovante de matrícula.

10.4 – Horário individual do semestre 2017.2.

## **11. Dos requisitos para inscrição**

11.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina Veterinária;
- b) Preencher e entregar ficha de inscrição na coordenação do curso de medicina veterinária.
- c) Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor, com coeficiente de rendimento escolar e média na disciplina objetivo da disciplina igual ou superior a setenta;
- d) Não apresentar, mais de uma vez, reprovação ou trancamento na disciplina na qual deseja ser monitor.
- e) Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria.

## **12. Da Seleção**

12.1 A seleção será constituída de fases, a saber:

I – Homologação das inscrições: **14/11/2017** – murais do Campus;

II – Avaliações dos candidatos: **20/11/2017, às 13:15 hs**, no bloco do curso de medicina veterinária, divulgados antecipadamente nos murais do Campus.

III – Só será permitida a entrada do candidato(a) até 15 minutos após o horário designado para a aplicação da prova;

IV – A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser dividida em prova teórica e prática conforme o professor da disciplina julgar necessário, não sendo permitido qualquer descumprimento do horário sob pena de eliminação do candidato;

V – O conteúdo da avaliação contemplará os temas dispostos no Anexo II (Programa) do presente edital.



VI – A elaboração e aplicação da prova serão de responsabilidade do professor da disciplina, assim como a aplicação de outros mecanismos de avaliação complementares que julgar necessários.

### **13. Do Resultado**

13.1 O resultado será amplamente divulgado pelo Campus, em murais e através do site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br) a partir do dia **22-11-2017**.

13.2 Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta).

13.3 A nota final será composta da seguinte forma: prova da monitoria (com peso três) + Nota do respectivo aluno na disciplina (peso dois) + valor do desempenho acadêmico do aluno (CRE - com peso um), este somatório deverá ser dividido por seis.

13.4 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão Gestora do Programa Monitoria, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

13.5 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

I- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;

II- Média global das disciplinas cursadas no semestre letivo mais adiantado;

III- O candidato que tiver idade mais avançada.

13.6 As avaliações para a seleção de monitores serão corrigidas pelo professor da disciplina.

13.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso até 24h após a divulgação do resultado final, através de documento (requerimento) entregue no Protocolo Geral do IFPB – Campus Sousa, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), especificando a(s) questão(ões) a ser(rem) contestada(s), com a devida fundamentação. O(s) recurso(s) que não obedecer(em) rigorosamente às exigências acima será(ao) desconsiderado(s).

### **14. Das Disposições Gerais**

14.1 Os candidatos não contemplados com a Bolsa, desde que classificados e segundo a disponibilidade da disciplina, poderão exercer trabalho voluntário, com direito a declaração comprobatória ao final do ano letivo.

14.2 A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.



14.3 A efetivação da inscrição por parte do aluno implica na aceitação tácita das disposições contida neste edital.

14.4 O IFPB – Campus Sousa não disponibilizará transporte para deslocamento do estudante entre a unidade de São Gonçalo e Sousa, além daqueles que já existem. Fica, portanto, a cargo do aluno a responsabilidade para com o transporte.

Sousa, 08 de Novembro de 2017.

*Joselran Nonato Moreira*  
Diretor de Departamento de  
Desenvolvimento do Ensino  
Mat. SIAPE 1923629

---

Joselran Nonato Moreira  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB Campus Sousa

---

Ana Valéria Mello de Souza Marques  
Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária  
IFPB Campus Sousa



## Anexo I

### QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	CURSO/NÍVEL	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	OBSERVAÇÃO
Microbiologia Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	Ter cursado a disciplina	01	Com bolsa
			01	Sem bolsa
Patologia e Clínica Médica de Pequenos Animais	Bacharelado em Medicina Veterinária	Ter cursado a disciplina	01	Com bolsa
			01	Sem bolsa

## Anexo II

### Conteúdo Programático

#### 1. MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA

- Patógenos microbianos e doenças infecciosas
- Cultivo, preservação e inativação de bactérias
- Diagnóstico laboratorial de doenças bacterianas

#### 2. PATOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

- Afecções clínicas e patologia dos sistemas: NERVOSO, CARDIOVASCULAR, RESPIRATÓRIO, DIGESTÓRIO E URINÁRIO.

*Joseflan Nilton Moreira*  
Diretor do Departamento de  
Desenvolvimento do Ensino  
Mat. SIAPE: 1923629

